



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.342, DE 02 DE JUNHO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo criar Rubrica.

A **Prefeita Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar no orçamento-programa do Município de Vila Maria, para o exercício de 2015, a seguinte rubrica:

06 – Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente

2041 – Manutenção e ampliação da Patrulha Agrícola e Incentivo à Agricultura

44905200000000 – Equipamentos e material permanente R\$ 195.000,00

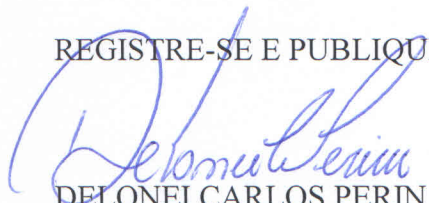
Art. 2º Como verbas para a Rubrica criada no artigo anterior, de que trata a presente Lei, utilizar-se-á recursos do Governo Federal, através do Ministério da Agricultura – Contrato de repasse n.º 815409/2014 R\$ 195.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 02 de junho de 2015.


NEURA LORINI MATT
Prefeita Municipal de Vila Maria

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN
Secretário Municipal de Governo